



Índice

Ordem do dia.....	1
A. Período antes da ordem do dia:	1
Informações do executivo Municipal	1
B. Ordem do dia:	9
1. Procedimento CP/01/2022/DAGRH-AJ – Concessão do direito de exploração dos espaços 7 e 8 localizados no Parque Central da Cidade do Cartaxo – Adjudicação.	9
2. Sistemas de mobilidade suave e micromobilidade - taxaço da ocupaço de espaço público.....	10
3. Renovaço da Isenço de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) - P.º 1/2018 13 RJR....	20
4. Fixaço de preço de bilhetes para o concerto com a banda portuguesa UHF.....	22
5. Pagamentos efetuados entre 03/03/2022 e 23/03/2022.....	23
6. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 23/03/2022.....	23
7. Posiço dos Compromissos entre 03/03/2022 e 23/03/2022.....	23
8. Modificaço Orçamental da Receita nº 05/2022.....	23
9. Modificaço Orçamental da Despesa nº 05 e 06/2022.....	23
10. Modificaço às Grandes Opçoões do Plano nº 05 e 06/2022.....	23
C. Intervenço do público:	23
Encerramento.....	25



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL Ata n.º 08/2022

No dia 05 de abril de 2022, no Salão Nobre no Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência de João Miguel Ferreira Heitor, e com a presença de Fernando Manuel da Silva Amorim, Pedro Miguel Ferreira Reis, Maria João Nunes de Oliveira, Maria Margarida dos Santos Abade, Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre e Rolando Mendão Caria Ferreira.

Secretariou Inês Margarida Ribeiro Calisto.

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 21:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 31/03/2022:

Ordem do dia

1. Procedimento CP/01/2022/DAGRH-AJ – Concessão do direito de exploração dos espaços 7 e 8 localizados no Parque Central da Cidade do Cartaxo – Adjudicação. / *para deliberação*;
2. Sistemas de mobilidade suave e micromobilidade - taxação da ocupação de espaço público. / *para deliberação*;
3. Renovação da Isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) - P.º 1/2018 13 RJRU. / *para deliberação*;
4. Fixação de preço de bilhetes para o concerto com a banda portuguesa UHF. / *para deliberação*;
5. Pagamentos efetuados entre 03/03/2022 e 23/03/2022. / *para conhecimento*;
6. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 23/03/2022. / *para conhecimento*;
7. Posição dos Compromissos entre 03/03/2022 e 23/03/2022. / *para conhecimento*;
8. Modificação Orçamental da Receita nº 05/2022. / *para conhecimento*;
9. Modificação Orçamental da Despesa nº 05 e 06/2022. / *para conhecimento*.

A. Período antes da ordem do dia:

Informações do executivo Municipal

Presidente

Cumprimentou os presentes.

Em termos de agenda deu as seguintes notas:

- O Município do Cartaxo esteve presente na BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa onde estiveram presentes alguns promotores turísticos na freguesia de Valada e onde, também, promoveu



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

diversos produtores de vinho do concelho.

- No dia 19.03.2022, a Associação Cultural e Recreativa do Rancho Folclórico do Cartaxo levou ao palco do Centro Cultural do Cartaxo, pela segunda vez, a peça “Às Voltas com o Bicho”, que o público aderiu muito bem.
- No dia 21.03.2022, assinalou-se o Dia Mundial da Poesia com a leitura de poemas alusivos à paz, em vários estabelecimentos da cidade. Foi divulgado, também, o vídeo gravado em Valada com a leitura de poemas de José Saramago que foi lido pelo munícipe [REDACTED]. Esta leitura de poemas alusivos à paz aconteceu em vários estabelecimentos, mas, também, aconteceu na rua e nas instalações do município em que foi um gosto ouvir estas declamações.
- No dia 22.03.2022 o executivo visitou a APAAC. Esta visita já estava agendada há algum tempo, mas aconteceu dias depois da recolha dos cento e dezassete canídeos de uma habitação em Vila Chã de Ourique, após ordem do Tribunal, portanto, o executivo teve a oportunidade de ali constatar que estes animais já estavam a ser cuidados, naturalmente que o nosso canil não tem as condições ideais para acolher 200 animais, mas a Associação de Proteção dos Animais Abandonados do Cartaxo mostrou uma elevada capacidade de reação e de bem fazer o seu trabalho.
- Referiu que o apelo que a APAAC fez à população para apoiarem com alguma ração e mantas teve alguma tração e, neste sentido, aproveitou para reforçar esse pedido, porque os animais continuam nas instalações da APAAC e vão continuar, porque por ordem do tribunal não podem sequer ser adotados nesta altura. Fez um apelo para as pessoas visitarem o canil e apoiem a associação, porque há outros animais que podem ser adotados e porque a carga, nesta altura, é bastante.
- A C.M.C. está, também, a desenvolver alguns esforços no sentido de melhorar as condições daqueles animais. Não consegue intervir imediatamente, mas esta a diligenciar para melhorar as condições dos animais.
- No dia 26.03.2022, o executivo esteve presente na Festa da Sopa organizada pelos escuteiros do Agrupamento 1120 e contou com a colaboração dos estabelecimentos do concelho. Este evento teve muita gente e muitas sopas boas e foi um belo momento de convívio.
- No mesmo dia, na Casa do Povo de Pontével decorreu o sexagésimo primeiro aniversário do rancho onde foi homenageado o senhor [REDACTED].
- No dia 27.03.2022, houve o Concerto de Primavera na SFIP, um concerto de beneficência a favor das famílias ucranianas recebidas na freguesia de Pontével.
- No dia 02.04.2022, reiniciou a atividade “Histórias com Teatro Dentro” na Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita.
- No mesmo dia, houve a apresentação do Racho Folclórico da Lapa durante uma festa de beneficência a favor da família do jovem [REDACTED] o jovem que faleceu tragicamente num acidente, no dia 31 de dezembro de 2021.
- Ainda, no dia 02.04.2022, teve lugar uma noite de fados organizada pelo Rancho Folclórico do



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Cartaxo.

- No dia 03.04.2022 houve a apresentação da peça para bebés “Magia no Fundo do Mar”. O sucesso desta peça levou à realização de uma sessão extra.
- No dia 05.04.2022 no âmbito do projeto Inspire do programa Erasmus +, o executivo recebeu nas instalações do Salão Nobre equipas de três países, Bulgária, Grécia e Turquia, formadas por doze professores e cerca de trinta alunos que, estão a visitar o nosso concelho.
- Em relação à área da educação, informou que, no dia 19.03.2022 realizaram-se as comemorações do dia do Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo com a entrega de diplomas do quadro de excelência de valor.
- No dia 26.04.2022, tivemos o vigésimo oitavo aniversário do ISLA, no Convento São Francisco, em Santarém, uma instituição de ensino superior do nosso distrito, frequentada, também, por muitos munícipes na nossa terra.
- No dia 02.04.2022, inauguração da exposição da arte e Património Local organizada pelos professores [REDACTED] e [REDACTED] com trabalhos dos alunos do 11.º H e 12.º C da Escola Secundária do Cartaxo.
- No 01.04.2022 iniciaram-se as transferências de competências na Ação Social e Educação. Em relação à saúde o executivo entende que, ainda, não deve assinar o protocolo de transferência de competências, porque há questões a esclarecer e pode ser melhorado.
- Informou que hoje foram encerrados três parques infantis na cidade do Cartaxo, Quinta das Pratas, Quinta das Correias e Quinta de Santa Eulália e amanhã irão ser encerrados os parques do Vale Verde e do Jardim da Música, porque tendo em conta a inspeções realizadas, foi entendimento que não estariam em condições de se manter abertos, portanto, tem que ser sujeitos a melhorias.

Deixou uma nota de pesar pelo falecimento do Senhor Vítor Leitão, que estava a desempenhar a função de árbitro no jogo que estava a decorrer no passado sábado em Pontével. Referiu que esta situação foi extremamente trágica, naturalmente todas as mortes o são, mas quando acontece assim, no âmbito de uma festa desportiva, num jogo de futebol onde estão a assistir centenas de pessoas, acaba por ter um impacto muito grande em todos nós. Em nome do executivo, deixou os sentidos pêsames à família e a todos os que gostavam do senhor Vítor Leitão, mas, também, ao GDP, aos adeptos do futebol que, também, sentem este falecimento, porque esta tragédia, também, os marcou.

Vereador Fernando Amorim

Cumprimentou os presentes.

Em nome dos vereadores do PS, associou-se e apresentou as condolências à família do atleta que estava a arbitrar o jogo de Futebol no Campo das Marotas, no GDP.

Associou-se, também, a todas as iniciativas e felicitações que o Senhor Presidente mencionou.

Corrigiu a informação transmitida pelo Senhor Presidente em relação à Noite de Fados, uma vez que quem fez anos foi a Casa do Povo e não Rancho folclórico. A Noite de Fados foi aproveitada para comemorar dois em um, como se costuma dizer “*com uma cajadada matamos dois coelhos*”. A Casa



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

do Povo fez sessenta e um anos no passado dia vinte cinco de março.

De seguida questionou o ponto de situação do processo de digitalização dos serviços da DPAU e, também, no âmbito de auditoria ou contagem que foi feita, questionou o número exato de processos que estão em atraso e o timing para o término deste processo.

No âmbito da Comissão de Trânsito realizada no dia 01.04.2022, questionou se já existe um plano de recuperação da rede viária do concelho e, se existe, quais são as prioridades de reparação das nossas estradas para o ano dois mil e vinte e dois.

Questionou:

- Qual o ponto de situação da revisão da tabela de taxas e licenças.
- Qual o ponto de situação do plano diretor municipal, ou seja, que passos é que, ainda, têm que ser ultrapassados para que realmente este projeto seja submetido a discussão pública.

Reforçou o pedido de documentação de suporte do processo de candidatura da Loja do Cidadão.

Perguntou qual o ponto de situação da zona industrial da Lapa e se houve algum desenvolvimento em relação ao Casal Branco, ou seja, se existiu algum avanço relativamente ao que se irá fazer neste espaço.

Em relação à BTL, questionou qual o balanço e quais foram as empresas que estiveram presentes e que participaram com o Município do Cartaxo nesta iniciativa.

Vereadora Margarida Abade

Cumprimentou os presentes.

Colocou uma questão relacionada com uma notícia recente de 25.03.2022, que dá conta que o Carnaval de Torres Vedras foi considerado património cultural imaterial nacional, que é o primeiro passo depois para a candidatura da UNESCO. Neste sentido, perguntou o ponto de situação do Fandango que é uma candidatura da Câmara Municipal. Sabe que candidatura de Torres Vedras deu início em dois mil e dezasseis, mas não tem nota de quando a CMC deu início à candidatura do fandango.

Referiu que na última reunião da Câmara, o Senhor presidente falou do projeto municipal de valorização ambiental para a freguesia de Valada que envolve, também, os agrupamentos de escolas. Neste sentido, questionou se é possível os vereadores do PS terem acesso a este projeto, pois gostavam de conhecer o mesmo.

Presidente

Respondeu que o processo de digitalização já iniciou, mas é uma coisa que se vai consolidando. Quando o executivo comunicou o processo de digitalização referia-se à submissão dos processos na Câmara municipal com a possibilidade dessa submissão ser feita, apenas, por meios digitais, o que está a acontecer, se calhar não tão rapidamente como gostaríamos, mas tudo isto exige uma adaptação, inclusive dos técnicos que têm que fazer entrar esses processos na Câmara municipal, porque a maior parte dos processos são introduzidos por técnicos e não pelo munícipe, mas é uma questão que vai acontecendo.



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Quanto à questão do número de processos que estão pendentes, referiu que essa avaliação já foi realizada, mas o executivo está a aguardar que esses dados sejam trabalhados e, assim que tiverem esta informação completa, fará essa comunicação. O executivo em funções, também, está desejoso de ter esta informação, porque será um momento importantíssimo para poder redefinir alguns procedimentos e tratar de algumas prioridades.

Vice-Presidente

Cumprimentou os presentes.

Sobre a questão da digitalização referiu que, desde o início de março, que todos os processos que entram no município já são digitalizados. O que o senhor Presidente estava a dizer é que estamos numa fase de transição em que as pessoas podem, ainda, trazer os processos fisicamente ao nosso serviço de atendimento e os nossos técnicos submetem os processos através da plataforma digital. Acredita que em julho ou no início de agosto este processo esteja totalmente concluído. Como o Senhor Presidente disse e muito bem, este é um processo de adaptação, quer para os nossos técnicos, quer para os nossos utentes/cliente que vem à CMC submeter os processos e fazerem as tramitações normais. Este processo está a decorrer com muita naturalidade e acredita que semanas antes do verão, as coisas já vão estar normalizadas e a digitalização ser a regra e não a exceção.

Relativamente à auditoria referiu que esta está realizada, no entanto, houve aqui algumas questões, ou seja, na plataforma que o urbanismo trabalha, os nossos técnicos e a empresa externa Smart Vision, descobriram dezassete mil e quinhentas tramitações que estavam pendentes na plataforma e que, ainda, eram do tempo do vice-presidente [REDACTED] da vereadora [REDACTED] e do presidente e vice-presidente [REDACTED] e os serviços tiveram que eliminar todas estas tramitações cujo os processos não estavam fechados. Também foi feito um trabalho para perceber quais eram os processos que podiam ser arquivados por já não valer a pena estarem vivos.

Salientou que este trabalho muito grande foi feito pelos nossos serviços aos sábados e, por isso, deixou um agradecimento público aos técnicos da CMC por fazerem este esforço acrescido que lhes foi pedido.

Referiu que, o saneamento de todos os processos que tínhamos no Município já foi feito e agora o executivo quer, o mais brevemente possível, ter os resultados concretos e definitivos do número de processo em questão.

Vereador Fernando Amorim

Pelo que percebeu, havia uma quantidade de processos que digitalmente, ainda, estavam ativos, mas fisicamente já estavam concluídos e ultrapassados, porque foram despachados, alguns até manualmente na forma tradicional, e agora para limpar o processo digital foram concluídos.

Presidente

Comentou que, talvez seja abusivo dizer que os processos estavam resolvidos.

Vereador Fernando Amorim

Explicou que aquilo que quis dizer é que, alguns processos podiam estar resolvidos no papel e outros não.



Presidente

Referiu que, o levantamento está feito e que agora *“temos que espremer o sumo dos dados”*, ou seja, já temos os dados e estes terão que ser analisados para se perceber exatamente o que está pendente, há quanto tempo está pendente, com que prazo foram ultrapassados, em que medida é que pessoas estão, ou não, à espera e se lhes faz, ou não, falta. Mais do que perceber se os processos foram resolvidos, ou não, no papel ou digital, é perceber como é que podemos servir as pessoas o mais depressa possível e ocorrer aquilo que são os seus pedidos, o mais depressa possível.

Vereador Fernando Amorim

Disse que não estava a pôr em causa nada, só estava a tentar perceber o processo em si. Acompanha as palavras do Senhor Presidente e do Senhor Vice-presidente e, tal como o Senhor Vice-presidente disse uma vez, a gente só pode gerir o que conhece. Acho muito bem que o executivo conheça primeiro a realidade e o ponto de situação, ou seja, o ponto zero para depois ter uma avaliação precisa da situação.

Presidente

Salientou que, para se fazer este trabalho e, ao mesmo tempo, garantir que não se perde tração e conseguimos acelerar algumas respostas tem sido, de facto, um grande desafio. Neste sentido, parabenizou todos aqueles que têm contribuído para isso.

Quanto à segunda questão disse que, de facto, na Comissão de Trânsito não foi tratado o plano de recuperação da rede viária, mas a CMC irá arrancar, ainda, este ano com alguma empreitada de recuperação da rede viária, porém o executivo, ainda, não está em condições de dizer exatamente por onde é que vai começar.

No que diz respeito à tabela de taxas e licenças, disse que este processo, também, é uma prioridade para o executivo, mas não está fácil de concretizar, a CMC vai precisar de muita ajuda para concretizar esta tabela.

Aproveitou para dizer que o executivo não tem a perspetiva que possa recuperar as condições financeiras do município com taxas e licenças, mas é para o executivo uma ferramenta de regulação daquilo que são as medidas que querem incentivar, ou desincentivar, no nosso município.

Disse ainda que, *“podemos definir o que poderá ter um custo, maior ou menor, obviamente tem que ter aqui um racional, no estudo económico-financeiro, mas nós podemos aqui deixar claro o que é que achamos que é prioritário, ou não, para o município, baixando ou mantendo as taxas ou aumentando as taxas, conforme aquilo que nós entendermos que são as nossas prioridades políticas, legitimadas obviamente pelos sete que aqui estamos e por todos os eleitos pelo povo, por isso, também temos grande urgência nesta questão, até mais nalguns pontos do que noutros, mas de uma forma global”*.

Em relação ao PDM, transmitiu que está nesta altura novamente numa avaliação da REN. Recordou que, o executivo comunicou publicamente que este processo tinha que estar terminado até ao final deste ano, porque caso não tivesse resolvido a CMC não se podia candidatar a fundos europeus a partir de dois mil e vinte e três, contudo parece que esta questão *“se anda a empurrar para a frente”*, provavelmente pela impossibilidade de, se calhar, noventa por cento das câmaras terem o processo despachado, mas não é isso que vai fazer com que a CMC tenha menos empenho e menos carga nesta



questão.

Referiu que, o atual executivo encontrou este processo, do ponto de vista técnico, a ser bem gerido, e nesta questão nada tem a dizer, contudo, do ponto de vista estratégico, o nosso PDM não refletia aquilo que possa ser a estratégia para implantar empresas e novas áreas residenciais, ou seja, estava num patamar muito legalista. Com o algoritmo da REN, noventa e tal por cento do nosso concelho está em REN e depois têm que ser feitas centenas ou milhares de pedidos de exclusão à REN.

Neste sentido, salientou que há um grande trabalho a fazer, mas também é preciso perceber o que se quer para o nosso território nos próximos anos. A CMC tem vindo a fazer este trabalho de procurar esticar um bocadinho mais algumas zonas residenciais e industriais e tentar levar este trabalho à sensibilidade das entidades que o podem aprovar.

Tal como já teve oportunidade de referir anteriormente, este novo PDM não vem resolver os problemas de toda a gente, portanto as pessoas que tem casas ilegais, por alguma razão, não podem estar todos à espera de ver todos os seus problemas resolvidos com a aprovação do PDM. Referiu, ainda, que *“este PDM acaba por ser, em alguns aspetos, mais restritivo do que o anterior, portanto é um problema que vamos continuar a ter, mas, naturalmente, também estaremos cá sempre para tentar ajudar as pessoas a ultrapassar as suas dificuldades, mas as pessoas que querem cá investir e fazer as suas casas, naturalmente, que terão que ter sempre em atenção estas limitações para não virem a ter mais tarde dissabores”*.

Vice-Presidente

Em relação à questão da revisão do PDM acrescentou que a CMC vai fazer mil e seiscentas propostas de exclusão de REN, é quase como pegarmos no território do nosso município pixel a pixel.

Transmitiu que, há cerca de um mês, a CMC recebeu uma circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses, em que foi proposto à tutela o aumento do prazo de trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois para trinta e um de dezembro dois mil e vinte e três, porque tanto quanto foi dado a saber, existem duzentos e cinquenta municípios que, ainda, estão mais atrasados do que o nosso nas propostas de alteração de revisão do PDM, mas *“a nossa bitola não vai deixar de ser aquilo que tínhamos proposto até ao final deste ano”*.

Referiu que a CMC tem propostas concretas e existem dezasseis ou dezassete entidades diferentes que se pronunciam sobre a gestão do nosso território, mas ainda assim, há outras formas que o CMC está a estudar com os seus técnicos, como alterações pontuais do PDM para a instalação de empresas e de planos de pormenor residenciais. A CMC pode fazer propostas concretas e sinalizadas, evocadas para alteração do nosso PDM, que podem ser mais ágeis e assim conseguir, de uma forma mais rápida e mais ágil, trazer ou instalar empresas e conseguir construir e instalar empresas no nosso território.

Disse, ainda, que a CMC, na área do planeamento urbanístico, não tem propriamente um leque muito alargado de técnicos e depende única e exclusivamente, com a coordenação da Dra. [REDACTED] de empresas terceiras, nomeadamente para a implementação dos planos municipais de defesa contra incêndios em que saiu uma legislação nova e que, também, é preciso adaptar ao novo plano diretor municipal. Todo este trabalho que tem que ser feito com a legislação que vai saindo a miúdo e que temos que adaptar às revisões do Plano Diretor Municipal,

Pediu desculpa por, ainda, não ter enviado a documentação referente à candidatura da Loja do



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Cidadão aos vereadores do PS e comprometeu-se a enviar a mesma nos próximos dias.

Sobre este assunto, transmitiu que o prazo da avaliação está a sair e que o executivo em funções fez uma reunião, via zoom, com a comissão diretiva da AMA para discutir o plano de negócios. Transmitiu, ainda, que *“não nos foi dito com todas as letras que nos íam aprovar a loja do cidadão, mas quando somos abordados para escolher o plano de negócios que queremos para a gestão, é um bom princípio”*.

Presidente

Em relação aos pedidos do Sr. Vereador Fernando Amorim, disse que o executivo não se esqueceu do pedido sobre os valores investidos nas piscinas, porém esta informação, ainda não foi entregue, porque o executivo tem estado a trabalhar na prestação de contas, no entanto vai tentar entregar a informação em causa na próxima reunião do executivo.

No que diz respeito à zona industrial da Lapa, transmitiu que houve uma intervenção junto de conservatória com o Dr. [REDACTED] mas a CMC, ainda, está a aguardar os próximos desenvolvimentos. Acrescentou, ainda, que esta questão, também, não pode demorar muito mais tempo.

Em relação ao Casal Branco transmitiu que, o executivo vai ter uma reunião com a AMEC durante esta semana ou para a próxima semana e, entretanto, também houve contacto com outros possíveis investidores.

Transmitiu, ainda, que a CMC, também, está a tentar saber informação sobre os valores da infraestruturação. Referiu que há um trabalho que está a ser feito, mas coisas concretas, ainda, não há nada.

Em relação à questão da BTL, informou que a Ollem, Valada Village, My Camp, Vinhos Lambéria, Rui Franco e Adega Cooperativa do Cartaxo, foram as empresas que estiveram presentes neste evento.

Quanto ao ponto de situação da candidatura do Fandango disse que, segundo informação que tem, esta candidatura está parada, mas já estava antes do atual executivo tomar posse. Pelo que sabe, esta candidatura estava a ser trabalhada, num âmbito mais alargado do que o próprio município, mas ao que parece começou a travar, no entanto vai tentar perceber como é que está esta questão.

Vereadora Maria João

Cumprimentou os presentes.

Em relação à BTL referiu que foi apresentado, tanto por parte da Ollem como do Valada Village, o alojamento que, tem vindo a melhorar bastante em Valada. Em termos de vinhos, estiveram presentes os produtores e foi através, também, das nossas funcionárias que estiveram no stand, que foram feitas as provas.

Vereadora Fátima Vinagre

Cumprimentou os presentes.

Relativamente ao projeto municipal de valorização ambiental, referiu que consta das notícias da Câmara Municipal do dia 14.03.2022, uma notícia a este respeito. É um projeto no sentido de se projetar a curto, médio e longo prazo, um conjunto de ações congruentes para um determinado fim, que será o de valorizar a parte cultural, a parte ambiental e diversidade da região. Este projeto vai ter



um conjunto de ações em termos científicos, em termos de parcerias com entidades do ensino superior e com confrarias. Irá ser criada uma sala polivalente na Escola Básica de modo que seja possível dinamizar um conjunto de workshops, conferências e de ações, com espaço laboratorial incluído para tratamento de situações de campo da região e valorizar a parte cultural.

Em termos da parte de Valada irá, também, haver um conjunto de ações interligadas com os agrupamentos de escolas, com atividades de saídas de campo, aulas ao ar livre, para haver oportunidade de experimentar e testar as águas, as terras e fazer o tratamento científico da biodiversidade que lá existe e, a partir dali desenvolver a parte museológica, etc.,

Portanto, é um conjunto de ações continuadas no tempo congruentes sempre para o mesmo fim que é dinamizar a região e a parte turística que tanto merece o nosso respeito e o nosso gosto em fazê-lo, envolvendo sempre as associações ligadas à parte da cultura Avieira, etc.

Está a ser feito um trabalho no sentido de entrevistar avieiros, os que eram avieiros há uns anos e os atuais, fazer reportagens e criar um conjunto de vídeos de divulgação para depois poderem ser expostos na sala polivalente que o executivo espera que esteja pronta no próximo ano letivo.

B. Ordem do dia:

1. Procedimento CP/01/2022/DAGRH-AJ – Concessão do direito de exploração dos espaços 7 e 8 localizados no Parque Central da Cidade do Cartaxo – Adjudicação. - Proposta de deliberação n.º 14/PC-JH/2022

“Considerando que:

Foram, em cumprimento da deliberação do executivo municipal de 21/12/2021, convidadas a apresentar proposta todas as entidades enunciadas no ponto 2 da ordem do dia relativa à reunião da câmara municipal de 21/12/2021.

Apenas apresentaram proposta [REDACTED] – Cf. Anexo I.

1. Análise das propostas

Analisada a documentação que constitui as propostas, o júri decidiu por unanimidade admitir todas as propostas apresentadas, graduando-as, e emitir parecer favorável de proposta de adjudicação e consequente decisão de contratar, a favor do concorrente [REDACTED] em virtude de a sua proposta ser graduada em primeiro lugar.

Elaborado o relatório preliminar foi concedido o direito de audiência prévia, conforme previsto no art.º 123.º do CCP, não tendo os concorrentes apresentado qualquer pronúncia. – Cf. Anexo II

2. Relatório final

Cumprido o disposto no ponto anterior, o júri procedeu à elaboração do relatório final, mantendo o teor e as conclusões do relatório preliminar, o qual, juntamente com os demais documentos que compõem o presente procedimento, é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar, para decisão sobre a aprovação de todas as propostas nele contidas, nomeadamente para efeitos de adjudicação. – Cf. Anexo III.



3. Contrato

De acordo com o art.º 94.º do CCP o contrato será reduzido a escrito. – Cf. Anexo IV.

4. Gestor do contrato

Em cumprimento do art.º 290.º-A do CCP, designar como gestora do contrato a técnica superior [REDACTED] sendo substituída nas suas faltas e impedimentos pela trabalhadora [REDACTED] as quais, em cumprimento do artigo 290.º-A, n.º 7 do CCP, subscreverão declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao CCP.

A competência para decidir sobre a aprovação da proposta apresentada, a emissão da decisão de adjudicação, a aprovação da minuta do contrato e nomeação do gestor do contrato, cabe à câmara municipal, nos termos conjugados dos art.ºs 36.º n.º 2, 76.º, 98.º e 290.º-a, todos do CCP e da al. g) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75.º/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- a) Nos termos conjugados dos art.ºs 36.º, n.º 2 e 76.º, ambos do CCP e da al. g) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a proposta apresentada por [REDACTED] e determinar a sua adjudicação.
- b) Nos termos conjugados dos art.ºs 36.º, n.º 2 e 98.º, ambos do CCP e da al. g) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a minuta do contrato;
- c) Nos termos conjugados dos art.ºs 36.º, n.º 2 e 290.º-A, ambos do CCP e da al. g) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, designar o gestor do contrato nos termos propostos no ponto 4 da presente proposta de deliberação.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

2. Sistemas de mobilidade suave e micromobilidade - taxaço da ocupaço de espaço público. - Proposta de deliberação n.º 15/PC_JH/2022

“Considerando que:

- a) O Município do Cartaxo tem vindo a investir na mobilidade ativa no concelho, desenvolvendo atividades que visam encorajar e promover o uso de velocípedes e bicicletas no respetivo território;
- b) Todos os sistemas que compõem o ecossistema de mobilidade e que promovam a partilha são, por princípio, bem aceites pelo Município;
- c) O Município do Cartaxo encoraja, no âmbito da promoção dos transportes sustentáveis no concelho, a prossecução de atividades económicas privadas de mobilidade partilhada, incluindo soluções de uso partilhado sem doca;
- d) A FASTBIRD RIDES PORTUGAL, UNIPESSOAL LDA (doravante também denominada por “Bird”



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

ou "Operador ") é um operador de sistemas de mobilidade suave e micromobilidade, nomeadamente velocípedes elétricos, compreendendo trotinetes e bicicletas elétricas, de uso partilhado, tendo demonstrado interesse em operar no concelho do Cartaxo, com a disponibilização de Trotinetes partilhadas sem doca;

- e) O Município do Cartaxo vê esta operação, que entende como projeto-piloto de interesse público, como uma oportunidade para adquirir experiência e conhecimento, por forma a avaliar, no futuro, as melhores soluções de mobilidade no concelho;
- f) A atuação do presente Operador, na área geográfica do concelho do Cartaxo, deve decorrer no estrito cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis e em articulação com a autarquia, no que diz respeito à utilização do espaço público;
- g) O Operador compromete-se e responsabiliza-se pelo cumprimento estrito de todos os requisitos legais de acesso e exercício da sua atividade, que lhe sejam ou venham a ser aplicáveis;
- h) A exploração de sistemas de partilha de trotinetes, tem carácter inovador, importando por isso regular, por via do presente Acordo de Cooperação, as condições de atuação deste Operador, sem prejuízo do dever de cumprimento de Regulamentos Municipais aplicáveis;
- i) Durante o período de execução do presente Acordo, em prol do princípio da concorrência e da transparência, o Município reserva-se no direito de estabelecer idênticas parcerias com outros operadores, nas mesmas condições constantes do presente Acordo, sempre que existam outros interessados, não podendo a Bird exigir qualquer tipo de indemnização, seja a que título for.
- j) O Município do Cartaxo entende este projeto, como projeto-piloto, podendo vir a desenvolver outros projetos de futuro, desenvolvendo a regulamentação específica para o efeito.

E, atento que:

- Os Municípios têm atribuições a nível dos Transportes e comunicações e promoção do desenvolvimento, nos termos das als. c) e m) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09 na sua redação atual,
- Consta do n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, que para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar do pagamento de taxas, as entidades que desenvolvam uma atividade em parceria com o Município;
- A minuta foi objeto de parecer positivo do FAM, que se anexa, para a sua celebração;

Pelo exposto, proponho que, atentas as disposições supra invocadas, conjugadas com a al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09 na sua redação atual, a Câmara Municipal aprecie e aprove:

- a) A minuta do Acordo de Cooperação entre o Município do Cartaxo e a FASTBIRD RIDES PORTUGAL, UNIPessoal LDA para definição e o estabelecimento das regras e condições a que fica sujeita a instalação e operação pela Bird de um sistema de trotinetes elétricas com motor sem doca partilhadas, no concelho do Cartaxo, o qual poderá ser estendido a todos os



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Operadores que o pretendam desenvolver a sua atividade, nas referidas condições;

- b) *A isenção de taxas de ocupação de espaço público com a disponibilização de trotinetes elétricas sem doca partilhadas.*

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

MINUTA

ACORDO DE COOPERAÇÃO

**PARA O DESENVOLVIMENTO DA MOBILIDADE PARTILHADA NO MUNICÍPIO DE _____ COM VISTA
À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMA DE TROTINETES PARTILHADAS**

Entre

Município de _____, com o NIPC _____, com sede na _____, neste ato representado por _____, que intervém neste ato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de _____, em representação do Município, com domicílio profissional na sede da sua representada, com competência própria que lhe é conferida pela alínea a) no número 1 e al. f) do nº2 ambos do Artigo 35º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, e de acordo com a deliberação de executivo de _____, adiante designado por Município;

e

FASTBIRD RIDES PORTUGAL, UNIPESSOAL LDA, pessoa coletiva nº 515073474, com sede na Av. da República, 50, 2º, Distrito: Lisboa Concelho: Lisboa Freguesia: Avenidas Novas, 1050 196 Lisboa, com o capital social de € 100, representada neste ato pelo seu gerente _____ titular do cartão de cidadão número _____ válido até _____ com domicílio profissional na sede da sua representada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com a certidão permanente obtida via Internet, com o código de acesso _____, subscrita em _____ e válida até _____, adiante designada por FASTBIRD RIDES PORTUGAL, UNIPESSOAL LDA ou Operador;

Considerando que:

- a) *O Município de _____ tem vindo a investir na mobilidade ativa no concelho, desenvolvendo atividades que visam encorajar e promover o uso de velocípedes e bicicletas no respetivo território;*
- b) *Todos os sistemas que compõem o ecossistema de mobilidade e que promovam a partilha são, por princípio, bem aceites pelo Município;*
- c) *O Município de _____ encoraja, no âmbito da promoção dos transportes sustentáveis no concelho, a prossecução de atividades económicas privadas de mobilidade partilhada, incluindo soluções de uso partilhado sem doca;*
- d) *A FASTBIRD RIDES PORTUGAL, UNIPESSOAL LDA (doravante também denominada por “Bird” ou “Operador”) é um operador de sistemas de mobilidade suave e micromobilidade, nomeadamente velocípedes elétricos, compreendendo trotinetes e bicicletas elétricas, de uso*



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

partilhado, tendo demonstrado interesse em operar no concelho de _____, com a disponibilização de Trotinetes partilhadas sem doca;

- e) O Município de _____ vê esta operação, que entende como projeto-piloto de interesse público, como uma oportunidade para adquirir experiência e conhecimento, por forma a avaliar, no futuro, as melhores soluções de mobilidade no concelho;*
- f) A atuação do presente Operador, na área geográfica do concelho de _____, deve decorrer no estrito cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis e em articulação com a autarquia, no que diz respeito à utilização do espaço público;*
- g) O Operador compromete-se e responsabiliza-se pelo cumprimento estrito de todos os requisitos legais de acesso e exercício da sua atividade, que lhe sejam ou venham a ser aplicáveis;*
- h) A exploração de sistemas de partilha de trotinetes, tem carácter inovador, importando por isso regular, por via do presente Acordo de Cooperação, as condições de atuação deste Operador, sem prejuízo do dever de cumprimento de Regulamentos Municipais aplicáveis;*
- i) Durante o período de execução do presente Acordo, em prol do princípio da concorrência e da transparência, o Município reserva-se no direito de estabelecer idênticas parcerias com outros operadores, nas mesmas condições constantes do presente Acordo, sempre que existam outros interessados, não podendo a Bird exigir qualquer tipo de indemnização, seja a que título for.*
- j) O Município de _____ entende este projeto, como projeto-piloto, podendo vir a desenvolver outros projetos de futuro, desenvolvendo a regulamentação específica para o efeito;*

É celebrado o presente Acordo de Cooperação (adiante designado por “Acordo”), que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Acordo tem por objeto a definição e o estabelecimento das regras e condições a que fica sujeita a instalação e operação pela Bird de um sistema de trotinetes elétricas com motor sem doca partilhadas (adiante também designadas por “trotinetes”), no concelho de _____.

Cláusula 2.ª

Deveres do Operador

- 1. A operação da Bird deve conformar-se com as regras legais e regulamentares aplicáveis em matéria de circulação e estacionamento de velocípedes com motor, e deverá ocorrer de modo a não causar perturbações à circulação e a não prejudicar a acessibilidade e segurança de pessoas e bens na via e espaços públicos, nomeadamente a de pessoas com mobilidade reduzida.*
- 2. O Operador deve, em concreto, cumprir e assegurar o cumprimento pelos utilizadores do sistema*
 - a) de trotinetes com motor sem doca partilhadas, os seguintes deveres:*



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

- As trotinetes serão disponibilizadas pelo Operador, num primeiro momento, no local indicado para o efeito pelo Município, e posteriormente, em qualquer localização, nos limites da área geográfica abrangida pelo presente acordo;*
- b) A disponibilização e o estacionamento das trotinetes pelos utilizadores, será autorizada em qualquer local dentro do limite da área geográfica abrangida pelo presente acordo, sem criar obstruções na via pública e sem Impedir o tráfego ou o fluxo de peões, incluindo pessoas com mobilidade reduzida;*
 - c) As trotinetes deverão cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis e estar plenamente operacionais, de modo a permitir a sua utilização segura;*
 - d) O Operador deve remover ou relocalizar as trotinetes que se encontrem estacionados em locais proibidos ou a causar obstrução à circulação e à acessibilidade e utilização de vias e passeios por outros utilizadores, devendo fazê-lo por iniciativa própria e sempre que solicitado pela Câmara, no mais curto prazo de tempo e num máximo de 8 (oito) horas após ter sido interpelado por esta;*
 - e) O Operador deve estar contactável pelos serviços da Câmara durante o horário de funcionamento do sistema de partilha de trotinetes com motor sem doca, para que lhe possa ser comunicada a necessidade de relocalização/remoção das trotinetes nos termos da alínea anterior, através da pessoa de contacto e do número de telefone Identificados na Cláusula 10ª;*
 - f) O Operador deve dispor da capacidade de monitorizar as trotinetes em tempo real, devendo impedir, através da respetiva remoção, que quaisquer trotinetes danificadas, inoperacionais ou abandonadas permaneçam disponíveis na via pública, assegurando a sua atempada remoção;*
 - g) O Operador deverá ter seguro válido que cubra os seus utilizadores e respetiva utilização, protegendo a confidencialidade dos seus dados pessoais;*
 - h) O Operador disporá de uma linha telefónica permanente de apoio ao cliente;*
 - i) O Operador compromete-se a comunicar ao Município quaisquer anomalias verificadas quanto à condição dos equipamentos, nem como a agir de modo a que sejam respostas as respetivas condições de utilização;*
 - j) O Operador compromete-se a comunicar ao Município quaisquer acidentes que ocorram na via pública envolvendo os velocípedes da sua frota com outros veículos e peões*
- 3. O Operador tomará todas as medidas necessárias para que os seus utilizadores estejam informados sobre as normas legais e regulamentares aplicáveis e usem as Trotinetes em conformidade, com particular destaque para aquelas que contribuam para informar quanto à impossibilidade de utilização em determinados espaços, devendo o mesmo constar de forma clara na respetiva aplicação.*
- 4. O Operador, ou quem atue por sua conta, deverá, para as operações de disponibilização ou remoção da via pública, recorrer, sempre que possível abster-se de perturbar a circulação pedonal,*



clicável e rodoviária, nomeadamente evitando parar em segunda fila.

- 5. O Operador é responsável por avisar os seus utilizadores que deverão zelar pela segurança de terceiros, bem como adequar a respetiva marcha/velocidade à natureza e condições do pavimento, havendo áreas que o piso não se encontra adequado à circulação das mesmas.*
- 6. O operador deve permitir na aplicação que os utilizadores possam emitir alertas de trotinetes estacionadas em locais indevidos ou que se encontrem danificadas.*

Cláusula 3.ª

Locais de disponibilização, estacionamento e checkout de velocípedes com motor

Sem prejuízo das regras gerais aplicáveis em matéria de estacionamento deste tipo de velocípedes, as trotinetes com motor apenas poderão ser disponibilizados pela Bird em qualquer ponto, no limite da área geográfica definida pelo Município, desde que o mesmo não perturbe a circulação de peões e demais veículos.

Cláusula 4.ª

Remoção de velocípedes com motor

- 1. Cabe ao Operador remover as trotinetes, podendo, contudo, ser removidas pelo Município, nos casos previstos no Código da Estrada e respetiva legislação complementar, sem prejuízo da possibilidade de remoção pelas demais entidades fiscalizadoras com competência para o efeito.*
- 2. Os custos e encargos com a remoção de velocípedes com motor nos termos do número anterior serão da responsabilidade do Operador.*
- 3. As trotinetes removidas por outras entidades que não o Operador, conforme nº1 da presente Cláusula, são depositados em Parque adequado e o seu levantamento apenas poderá ser efetuado pelo Operador após demonstração da prova de propriedade dos mesmos e após pagamento de quaisquer montantes devidos.*
- 4. O Operador deve garantir que as trotinetes por si operadas são célere e facilmente Identificáveis.*

Cláusula 5.ª

Intervenções na Via Pública

Quaisquer intervenções infraestruturais ou outras consideradas necessárias pelo Operador para a promoção da sua atividade carecem de prévia análise e autorização do Município, sendo os respetivos encargos da responsabilidade do Operador.

Cláusula 6.ª

Compromissos do Município

- 1. O Município colabora com o Operador na execução do presente Acordo, comprometendo-se, designadamente, a fornecer ao Operador as informações e elementos necessários para o efeito.*
- 2. O Município reavaliará o presente Acordo, sempre que tal lhe seja solicitado pelo Operador, tendo em vista a sua adequação às condições da respetiva operação e sem prejuízo da salvaguarda dos Interesses dos demais utilizadores das vias de circulação e do espaço público.*



Cláusula 7.ª

Relações entre o Município e o Operador

1. O Operador informará o Município, com uma periodicidade mensal, da dimensão da sua frota, bem como disponibilizará informação sobre os acidentes de viação, envolvendo peões e outros veículos.
2. O Operador facultará ao Município, para seu próprio uso, informação anónima, em formato normalizado, sobre a utilização dos velocípedes com motor para melhorar o conhecimento sobre os seus fluxos e para otimizar a rede ciclável e as zonas de estacionamento, nomeadamente:
 - a) Informação em tempo real relativa à localização dos velocípedes com motor.
 - b) Informação diária relativa às deslocações efetuadas pelos utilizadores, que permita ao Município conhecer a procura de deslocações no seu território. Esta informação será fornecida pelo operador através de uma plataforma de gestão onde será possível visualizar-se em qualquer momento a localização de todas as trotinetes.
3. A Câmara disponibiliza-se para divulgar toda a informação fornecida pelo Operador e relativamente à qual exista interesse na sua publicação nas plataformas digitais do Município.

Cláusula 8.ª

Início da operação

O Operador poderá dar início à operação no território municipal acordado, na data de entrada em vigor do presente Acordo de Cooperação.

Cláusula 9.ª

Prazo, modificação e cessação do Acordo

1. O presente Acordo vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, considerando-se automaticamente renovado por iguais períodos, salvo oposição de qualquer das Partes, mediante carta registada com aviso de receção dirigida à outra Parte, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e sem prejuízo do disposto no número seguinte.
2. O presente Acordo pode ser modificado pela Câmara Municipal, por razões de interesse público decorrentes de novas necessidades ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes.
3. O presente Acordo cessará a sua vigência:
 - a) Por caducidade;
 - b) Por revogação, mediante acordo entre as Partes;
 - c) Por resolução fundada em incumprimento, nos termos gerais aplicáveis.

Cláusula 10.ª

Comunicações, notificações e contactos

1. As comunicações entre as partes a realizar no âmbito do presente Acordo serão efetuadas por via postal, por meio de carta registada ou de carta registada com aviso de receção, correio eletrónico ou por qualquer outro meio de transmissão eletrónica do qual se possa obter recibo



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

para:

a) Quando feitas para a Câmara:

- i. Endereço postal: _____
- ii. Correio eletrónico: _____
- iii. À atenção de : _____
- iv. Contacto telefónico: _____

b) Quando feitas para a Bird:

- i. Endereço postal: Av. da República, 50, 2º, Distrito: Lisboa Concelho: Lisboa Freguesia: Avenidas Novas, 1050 196 Lisboa
- ii. Correio eletrónico: javier.aparicio@bird.co e bernardo.janson@bird.co;
- iii. À atenção de Renaud Fagues;
- iv. Contacto telefónico institucional: 934434961
- v. Contacto apoio cliente: 308 802 352

Cláusula 11.ª

Legislação aplicável

Em tudo não especificamente regulado no presente Acordo, aplicam-se as disposições constantes, nomeadamente do Código da Estrada.

Cláusula 12.ª

Foro competente

1. As Partes outorgantes procurarão resolver por via negocial e de boa-fé as questões que possam surgir da execução ou da interpretação do presente Acordo.
2. A resolução de todos os litígios decorrentes da interpretação e execução do presente Acordo será submetida ao Tribunal _____, com expressa renúncia a qualquer outro foro.

Cláusula 13.ª

Entrada em vigor

O Acordo entra em vigor na data de assinatura.

De boa-fé é assinado o presente Acordo de Cooperação, ficando um exemplar para cada parte.

_____, 09 de abril de 2022.

P'lo Município de _____

P'la FASTBIRD RIDES PORTUGAL, UNIPessoal LDA"

Presidente

Informou que, o período do projeto piloto é de um ano, sem custos para o município, com isenção das taxas, que tinha um parecer positivo do FAM em relação à isenção. Esperava que aquele fosse um



caminho para uma mobilidade mais verde, mais cidadina, que permitia uma deslocação dentro do concelho.

Vereador Rolando Ferreira

Cumprimentou os presentes.

Referiu que, é bom haver empresas que queiram investir no nosso concelho e melhor ainda, o FAM isentar uma taxa de seis mil euros a uma empresa privada. Com certeza que esta questão foi bem fundamentada para haver esta isenção para este projeto que é uma mais valia para o ambiente e para nós todos.

Questionou se a CMC não consegue agora fazer uma fundamentação para o FAM, de modo a que as nossas coletividades, também, tenham essa isenção. Não são empresas, mas prestam serviço à comunidade gratuitamente. Ainda no início da presente reunião, foi referido um conjunto de atividades elaboradas por todas as coletividades que, trabalham para conseguir se manterem abertas.

Neste sentido, propôs que a CMC tentasse, mais uma vez, fundamentar junto do FAM, para que as nossas coletividades, também, tenham isenção.

Questionou quando é que a CMC vai ter o programa de apoio às coletividades e associações e o gabinete de apoio ao associativismo.

Presidente

Em relação ao valor das taxas desta situação em concreto, referiu este valor é difícil de calcular, acredita que o valor foi colocado por excesso.

Referiu que, todos ficamos contentes por estas empresas quererem investir no nosso concelho e salientou que, os modelos de negócio para concelhos da nossa dimensão, muitas vezes não são estes, normalmente costuma haver um investimento dos municípios, coisa que aqui não há, portanto, se não houvesse isenção das taxas, não havia projeto piloto.

Disse que o Sr. Vereador tocou num ponto importante que se prende com a forma como o executivo faz os pedidos ao FAM. Tal como já tinha mencionado publicamente a forma que a CMC está a fazer os pedidos pressupõe melhores resultados, até porque trabalha em estreita ligação com os técnicos do FAM, para que eles possam compreender de uma forma muito clara as consequências positivas e negativas, das isenções ou ausência delas.

Vereadora Maria João

Informou que já veio uma resposta positiva para um dos contratos-programa. O executivo não divulgou, porque a resposta chegou recentemente e a coletividade, ainda, não foi informada dessa resolução. Para além disso, o contrato, ainda, não foi assinado.

Vereador Fernando Amorim

Questionou se o executivo só fez o pedido para uma coletividade.

Presidente

Em resposta à pergunta do Sr. Vereador, respondeu o seguinte:

“Fizemos para uma sim, porque tal como já tinha explicado que os pedidos de isenção têm que ser

Processo N.º 2022/150.10.701.02/7

Reunião ordinária de 05 de abril de 2022 da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

contextualizados no âmbito daquela ação em concreto e não de uma forma ampla, mas não quer dizer que não estejamos a trabalhar também para o conseguirmos fazer de outra forma, mas nesta altura, tendo em atenção o momento atual, as condições que temos, aquilo que temos que fazer é acelerar as isenções parciais, ou totais, às associações que mais penalizadas podem ser por essa ausência de isenção. Aliás, já tínhamos falado nisto em âmbito de reunião de Câmara”

Em relação à questão do gabinete de apoio ao associativismo disse que, ainda, não está nada concretizado. Neste sentido, lembrou que o atual executivo tomou posse há cinco meses e meio e como os senhores vereadores do PS sabem, existe graves limitações a nível de recursos humanos que vão ter que colmatar.

Em relação ao gabinete de apoio ao associativismo e ao gabinete de apoio ao empresário e empreendedorismo disse que, o objetivo do executivo é intervir em várias dimensões, como por exemplo:

- apoio burocrático e administrativo para a legalização dos espaços;
- incentivo e aumento da dinâmica, seja desportivo ou cultural;
- informação e apoio nas candidaturas a outros apoios financeiros que possam existir em outras áreas.

Para isso, é precisamos pessoas dedicadas as estas tarefas que são por si só tarefas muito grandes, tendo em conta que o nosso Município tem, apenas, duas coletividades que têm as suas instalações legalizadas. Temos, ainda, que ter em atenção à questão relacionada com o FAM e que decorre das nossas dificuldades financeiras. Tudo isto já é amplamente conhecido por toda a gente, especialmente pelos senhores vereadores que aqui estão sentados.

Vereador Rolando Ferreira

Disse que, os vereadores do PS não estão a dizer que o que o executivo não trabalhou ou não fez. Os vereadores do PS estão felizes, porque o FAM isentou o município destas taxas. Aquilo que quis dizer é que tendo em conta que o FAM isentou uma entidade privada, a CMC devia de trabalhar e, parece que já trabalhou, neste sentido, porque acabámos de saber que vai haver isenções de taxas para algumas coletividades ou de uma coletividade. As nossas coletividades precisam mesmo dessas isenções de taxas para poderem trabalhar.

Presidente

Acha que a CMC devia de ter capacidade de apoiar financeiramente as coletividades.

Vereador Rolando

Disse que, os vereadores do PS ficaram felizes, por exemplo, de saber que o contrato de comodato celebrado com a Associação Praça para Todos está a ser cumprido. Referiu que a banda da Lapa vai abrilhantar a corrida de touros no dia 01.05.2022. Acrescentou, ainda, que os vereadores do PS estão atentos a esta questão e congratulam todos por os contratos serem cumpridos.

Presidente

Disse que, fez esta menção, porque é um assunto muito importante, porque as associações são as forças vivas do nosso concelho e andam a sobreviver há anos e anos às custas do seu trabalho, como



também tem que ser, verdade seja dita, mas muitas vezes sabia bem e era positivo para o concelho, também, terem ali algum apoio financeiro para acelerar algumas atividades ou para poderem fazer algumas coisas que até podiam ter um impacto maior. Referiu que esta questão é muito importante e que *“não há aqui nenhum de nós, aqui sentado nesta mesa, que desconhece isso e todos nós vivemos isso em primeira mão. Todos, nós sabemos o que é andar no associativismo e o que é trabalhar nas associações, portanto, acho que temos aqui um executivo que é, eventualmente, um dos mais sensíveis de sempre às pessoas do associativismo”*.

Vereador Fernando Amorim

Em relação ao ponto em causa disse que se a CMC não isentasse as taxas, esta empresa não vinha para cá, pois face à dimensão não se torna um negócio rentável estar a pagar um investimento desta natureza e, ao mesmo tempo, pagar estes encargos, no entanto o mesmo também se aplica às nossas coletividades. Com os dois anos que tivemos, muitas das coletividades correm o risco de não conseguirem pagar as taxas que estão a ser aplicadas em alguns equipamentos públicos.

Na sua opinião, 70% da fundamentação que foi elaborada para o FAM para justificar a necessidade desta isenção, aplica-se também às nossas coletividades.

Neste sentido, apelou ao executivo para utilizar esta fundamentação junto do FAM para que os pedidos de isenção sejam atribuídos. Como não existe a possibilidade de atribuir o valor monetário, pelo menos que haja este apoio logístico, pois a isenção para uma coletividade, ao fim ao cabo, traduz-se em dinheiro, porque todos sofremos na pele e as coletividades sofrem na pele, o custo que é pagar uma taxa. Para quem, nos últimos três anos, teve receitas na ordem de cento e cinquenta euros ou duzentos euros, torna-se difícil pagar taxas, portanto a isenção em si transforma-se em rendimento para as nossas coletividades.

Presidente

Respondeu que o proposto pelo Sr. Vereador é o objetivo do executivo em funções. A argumentação que o atual executivo está a utilizar, não era aquela que vinha a ser utilizada, por isso é que também tende a ter outros resultados.

Esta fundamentação tornar claro que o município não está a perder receita, porque se a CMC tiver de cobrar a taxa, deixa de haver receitas e atividade. Dizer que o Município está a perder receita, porque não está a cobrar uma taxa, não é verdade, porque se cobrar deixa de haver atividade.

Há, ainda, outros argumentos de peso como a valorização da dinâmica económica do município à volta das atividades sobre as quais são concedidas as isenções de taxas. Se houver cobrança de taxa não há atividade e deixa de haver dinâmica económica à volta da atividade e o município perde do ponto de vista social e económico.

Acha que dificilmente os vereadores estarão em desacordo sobre esta matéria.

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. Renovação da Isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) - P.º 1/2018 13 RJRU. - Proposta de Deliberação n.º 14/VP-PR/2022

“Considerando que:



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Foi solicitado por [REDACTED] e [REDACTED] através de requerimento a que coube o registo de entrada n.º 14731, de 30/12/2021, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), a renovação da isenção do imposto municipal sobre imóveis por um período de mais cinco anos uma vez que a edificação que integra o prédio sito na [REDACTED] no [REDACTED] na freguesia da [REDACTED] [REDACTED] descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º [REDACTED] da freguesia [REDACTED] e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º [REDACTED] da freguesia da [REDACTED] se encontra afeta a arrendamento de habitação permanente;

De acordo com o teor da Informação n.º 5791, datada de 2022/03/18, a edificação que integra o prédio acima referenciado, situa-se em área abrangida pela Área de Reabilitação Urbana 1 (ARU 1) do Cartaxo e já usufruiu de um período de três anos, a contar de 2019, de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) tendo sido objeto de uma ação de reabilitação urbana, nos termos da alínea a) do n.º 23 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF);

Ainda face ao teor da citada informação e atento o disposto no n.º 6 do artigo 45.º do EBF “A prorrogação da isenção prevista na alínea a) do n.º 2 está dependente de deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, sendo o respetivo reconhecimento efetuado pela câmara municipal nos termos do n.º 4 do presente artigo.”, e tratando-se de um imóvel afeto a arrendamento para habitação permanente, a competência para proceder ao reconhecimento da intervenção de reabilitação para efeitos de aplicação do artigo 45.º do EBF cabe à câmara municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 45.º do EBF.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aceitar a prorrogação da isenção concedida em 2019, por mais 5 anos, procedente do reconhecimento da intervenção de reabilitação efetuada no prédio sito na [REDACTED] no [REDACTED] na freguesia da [REDACTED] [REDACTED] descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º [REDACTED] da freguesia [REDACTED] e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º [REDACTED]

Assim, proponho que a Assembleia Municipal delibere, sob proposta da câmara municipal, e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aceitar a prorrogação da isenção concedida em 2019, por mais 5 anos, procedente do reconhecimento da intervenção de reabilitação efetuada no prédio sito na [REDACTED] no [REDACTED] na freguesia [REDACTED] descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º [REDACTED] da freguesia [REDACTED] e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º [REDACTED] da [REDACTED]

O Vereador com competências delegadas,

(Despacho n.º 15/PC-JH/2021, de 27-10)

Pedro Miguel Ferreira Reis”



Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. Fixação de preço de bilhetes para o concerto com a banda portuguesa UHF. - Proposta de deliberação n.º 05/V-MJO/2022

“Considerando que:

- *Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*
- *Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município;*
- *O Centro Cultural do Cartaxo constitui um importante vetor na dinamização cultural do Município do Cartaxo, procurando apostar numa programação e oferta diferenciadora, para as várias faixas etárias, que consolide hábitos culturais, que atraia novos públicos e que potencie o crescimento cívico e cultural do concelho;*
- *Segundo o artigo 47º da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas do Município do Cartaxo a definição do escalão referente a cada espetáculo/atividade depende de fatores diversos, como o seu custo real e a intenção da autarquia de promover o acesso aos espetáculos e está sujeito à aprovação da Câmara Municipal;*
- *Nos termos do n.º 1 do art.º 21 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, «Os preços (...) a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta (...) não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens».*

O Município do Cartaxo pretende exibir no Centro Cultural, no dia 14 de abril, o concerto musical com a banda portuguesa UHF.

O custo de aquisição do concerto é de 4.000,00€ mais IVA e solicita-se a fixação do preço unitário dos bilhetes em 13,00€ com IVA incluído à taxa legal em vigor.

O valor proposto para o preço do bilhete deve-se às competências culturais e sociais do município e a sua intenção em promover o acesso aos espetáculos de um público com menos recursos económicos ou com poucos hábitos de frequentar o Centro Cultural do Cartaxo e, nomeadamente a necessidade de atrair novos públicos.

Compete à Câmara Municipal ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro fixar os preços.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo e nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do senhor Presidente, datado de 30 de março, que autoriza a fixação de preço unitário do bilhete para



o concerto com a banda UHF em 13,00€ com IVA incluído à taxa legal em vigor.

A Vereadora com competências delegadas

(Despacho n.º 15/PC-JH/2021, de 27-10)

Maria João Nunes de Oliveira”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. Pagamentos efetuados entre 03/03/2022 e 23/03/2022.

A Câmara tomou conhecimento.

6. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 23/03/2022.

A Câmara tomou conhecimento.

7. Posição dos Compromissos entre 03/03/2022 e 23/03/2022.

A Câmara tomou conhecimento.

8. Modificação Orçamental da Receita nº 05/2022.

A Câmara tomou conhecimento.

9. Modificação Orçamental da Despesa nº 05 e 06/2022.

A Câmara tomou conhecimento.

10. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 05 e 06/2022.

A Câmara tomou conhecimento.

C. Intervenção do público:

██████████

Cumprimentou os presentes.

Contou que, reside na ██████████ e junto à sua residência há uma fábrica de massas que faz muito barulho e por isso não consegue dormir. Tem problemas de saúde e precisa de descansar de noite e por causa do ruído proveniente da fábrica há noites que não consegue dormir.

Presidente

Disse que, a C.M.C. vai tentar contactar com os proprietários da fábrica para perceber se está tudo em condições e fazer alguma fiscalização.

██████████

Disse que já expôs o caso à C.M.C., mas o fiscal do Município disse que a investigação demora tempo.

Presidente

Referiu que, a C.M.C. não consegue dar uma resposta tão rápida como gostaria, mas vai tentar ser célere e tentar perceber o que se pode fazer para minimizar este transtorno.

De seguida leu um e-mail sobre uma questão solicitada para o período de Intervenção do Público:



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

No que diz respeito à sinalização vertical, nomeadamente na Rua de Santana, referiu que é um processo recorrente. A CMC tem que ir substituir alguns sinais que se vão degradando com tempo e, naturalmente, que esses também serão substituídos quando não estiverem em condições, como parece ser o caso.

Por fim agradeceu o e-mail enviado pelo munícipe.

Encerramento: No final da reunião o executivo municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata sob a forma de minuta a qual foi assinada por quem a presidiu e secretariou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar a reunião foi dada como encerrada quando eram 22 horas e 34 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal,

[Assinatura
Qualificada]
João Miguel
Ferreira Heitor

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] João
Miguel Ferreira Heitor
Dados: 2022.10.24
10:19:36 +01'00'

João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

A Secretária da Reunião da Câmara Municipal

(Despacho n.º 02/PC-JH/2022), 24-01

Assinado por : **INÉS MARGARIDA RIBEIRO
CALISTO**
Num. de Identificação: BI113793480
Data: 2022.10.21 11:35:34+01'00'



Inês Margarida Ribeiro Calisto

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.